

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R - N° 1272/72

Aprovado em 18 / 9 / 72

PROCESSO - CEE - N° 742/64
INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA
ASSUNTO - Contrato do professor-assistente Sebastião Romano
Machado - departamento de História-disciplina
História.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho

HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, por ofício do seu diretor, de 22 de abril de 1971 solicita prorrogação do contrato do Sr. Sebastião Romano Machado para exercer as funções de Professor Titular junto ao Departamento de História, área de História Contemporânea, a partir de 7 de maio de 1971, em RTP, pelo prazo de dois anos. O Conselho do Departamento, a Congregação e o Conselho Superior da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca aprovaram a renovação contratual.

Manifestando-se favoravelmente à solicitação, a CESESP encaminhou o processo ao CEE onde deu entrada em 19 de outubro de 1971. Na câmara do Ensino do Terceiro Grau, o Relator solicita informação sobre a defesa da tese de doutoramento do candidato, mencionada no processo, sendo o mesmo encaminhado à Faculdade de Franca para as providências necessárias, em 7 de dezembro de 1971.

Em atendimento a essa solicitação, o Sr. Sebastião Romano Machado informa, em ofício de 25.01.1972 dirigido ao diretor da Faculdade, que o professor Dr. Eurípedes Simões de Paula deixou de assisti-lo na elaboração de sua tese de doutoramento - que se intitula "Diretrizes Políticas de Gregório VII e a Luta pelas Investiduras" - e que o seu novo orientador é o professor Dr. Tito Livio Ferreira, titular de História Medieval e História das Américas da F.F.de São Bento. Encaminhamento ao CEE do pedido de inscrição da mesma, comunicando que pretende defendê-la, prontamente na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca. Em 17 de abril de 1972, devidamente instruído, o processo deu entrada no CEE.

FUNDAMENTAÇÃO

1. Durante o tempo em que foram tomadas as providências relativas à diligência solicitada, a CESESP baixou a Portaria n° 3, de janeiro de 1972, regulamentando a contratação, renovação e rescisão de contrato de pessoal docente dos Institutos Isolados.

Por essa portaria (artigo 3º, alínea III e IV) a renovação de contrato de docente que se encontra em cargo ou função superior ao do seu grau na carreira, somente poderá ser efetuada para o cargo ou função correspondente aos títulos que o interessado possua. No caso de não preenchimento das condições exigidas, o contrato não será renovado, mas poderá o docente ser contratado (contrato inicial) nas funções para as quais os requisitos mínimos, bem como possua os títulos exigidos, independentemente de nova seleção.

Analisamos os trabalhos do referido professor durante os dois anos de sua última contratação, 1969 - 1970. O interessado desenvolveu as atividades normais de docência, ministrando aulas de História Medieval e Contemporânea. Pronunciou uma conferência intitulada "Conjuntura socioeconômica da Europa no Sec. XVIII e a Inconfidência Mineira" aos alunos das Faculdades de Direito, Filosofia e Ciências Econômicas de Franca.

Quanto às atividades de pesquisa, o prof. Sebastião R. Machado elaborou um trabalho que se intitula "A Odisseia no mundo Grego", encontra-se também em fase final de elaboração, sua tese de doutoramento.

Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais em 1969 e, em 1970 foi admitido como sócio honorário do Inst. Histórico e Geográfico de São Paulo.

CONCLUSÃO

Convém lembrar que o contrato inicial do prof. Sebastião R. Machado data de 6 de maio de 1965» pelo qual foi admitido para exercer as funções de Regente da Cadeira de História Moderna, em RTP sendo que o seu contrato vem sendo renovado, nos termos da legislação vigente à época. Causa, pois, estranheza que, durante os anos em que esteve no exercício das funções de Professor Titular, não tenha o referido professor obtido o título de doutor, tendo, no entanto, encontrado tempo disponível para bacharelar-se pela Faculdade de Direito de Franca,

Pelo interesse manifestado pela Faculdade de Franca, manifesto-me favoravelmente à renovação do contrato do professor Sebastião R. Machado, nos novos termos estabelecidos pela Portaria nº 3 de janeiro de 1972, Contudo, lembro que o provimento do cargo de professor assistente somente poderá ser efetuada nos termos do decreto -52.595 de 30 de dezembro de 1.970.

São Paulo, 13 de julho de 1972

a) Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho - Relator

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em, 24 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente